



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital nº 22 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2022

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria N° 2.564 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes/ **Direção Geral do Campus Itaberaba** e da Comissão Local de Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que já concluíram o 3º ano do Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:
  - a. ter concluído todo o Ensino Médio ou concluir até o dia do início das atividades letivas do ano 2022;
  - b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 5.3. deste Edital;

### 2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. A seleção será realizada **presencialmente**, mediante manifestação de interesse na vaga, por meio de preenchimento e assinatura da Ficha de inscrição - ANEXO II, e apresentação da documentação necessária para realização da matrícula.
- 2.2. Será disponibilizado contato para esclarecimento de dúvidas pelo **whatsapp: (75) 98253 – 8880**.
- Parágrafo único:** De acordo com a Resolução 183 e 186/2022-OS-CONSUP/IFBAIANO, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Esta disposição é válida para estudantes, servidores, docentes e técnico-administrativos, terceirizados, estagiários e público externo em geral, portanto, para realização da matrícula o responsável deve apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19 ou para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. O ingresso de pessoas que têm contra-indicação à vacina Covid-19 dar-se-á somente mediante apresentação de atestado médico com a devida justificativa.
- 2.3. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, conforme indicado em cronograma.
- 2.4. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item 5.3., para a posterior efetivação da matrícula.
  - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);
  - II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada.
- 2.5. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.6. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.7. Em caso de empate, havendo mais de um candidato que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **presencialmente**, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5.3. deste Edital..

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados presencialmente no *campus* conforme o cronograma estabelecido no item 7.1 deste edital.
- 4.2. Durante o período regular de matrícula, caso o (a) candidato (a) não encaminhe algum(ns) do(s) documento (s), a comissão local do processo seletivo poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, por e-mail, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do candidato (a).

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. Serão considerados Documentos de Identificação Civil com foto:
  - I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
  - II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
  - III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
  - IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

- V. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Passaporte;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 5.1, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos.

5.3. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição – Anexo II preenchido e assinado à mão.
- II. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1.
- III. CPF;
- IV. Certidão de Nascimento ou casamento;
- V. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e contra COVID-19, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)
- XII. 01 foto 3x4 (recente);
- XIII. Comprovação de tipo sanguíneo;

5.5. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.3, incisos II, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.6. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.3, incisos IV, VI, VII, XII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus Itaberaba*.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	25/04/2022
Recursos para Impugnação do Edital	26 e 27/04/2022
Manifestação de Interesse e Matrículas presencial	28/04 a 06/05/2022
Publicação das Listas preliminares de Matriculados e Espera	09/05/2022
Interposição de recursos contra as Listas	09 a 10/05/2022
Publicação das Listas pós recursos.	11/05/2022

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos contra as normas do edital, ou contra a lista preliminar de matriculados e espera, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail: [prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br).

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *campus*.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital de Matrícula nº 20 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2022

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Itaberaba	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Vespertino	33
	Técnico Subsequente em Agropecuária	Vespertino	33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital de Matrícula nº 20 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2022

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Manifestação de Interesse Subsequente - 2022

Candidato(a):	CPF:
Autodeclaração Étnico-Racial:	
Possui alguma condição de deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO	
Utilizará transporte público? ( ) SIM ( ) NÃO	
Contato (Telefone e Email):	
Utiliza Nome Social:	
Curso:	
Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de ____ de ____ de 2022, referente aos Cursos Técnicos Subsequentes - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)/ responsável se o candidato (a) for menor

(Favor assinar à mão)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

Edital de Matrícula nº 20 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2022

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

Impugnação do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Recurso contra Lista de matriculados e espera

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG em 25/04/2022 21:11:03.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317165

Código de Autenticação: 79ca675193

